



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015 de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor de representação que entre si fazem a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás** e a empresa **Qualitiloc Automóveis Ltda.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Quadra F 14, Lote Área, n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Maria Zaira Turchi, brasileira, Dra em letras, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor SAI Trecho 17, Rua 17, Lote 1420, Guará, CEP: 71.200-249, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.864.744/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio diretor Sr. Victor Hugo Toledo Braga, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI n.º 2447812 – SESPDS-DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.157.671-80, residente e domiciliado na Quadra 206, Lote 10, apartamento 502, Edifício Tower Club – CEP: 71.925-180, Águas Claras/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quinta e sexta do Contrato n.º 001/2015, para a prorrogação do fornecimento do serviço de locação de um veículo automotor para a FAPEG, pelo período adicional de 12 (doze) meses, bem como conceder reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 001/2015, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Qualitiloc Automóveis Ltda, passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, o presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/05/2017 a 30/04/2018. Após esse período, caso haja interesse das partes, poderá ocorrer a prorrogação, em conformidade com os limites traçados na legislação aplicável.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo Primeiro – O valor total deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 29.590,56 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Os preços e quantidades contratadas são:

Item	Descrição do veículo	Qtde	Valor mensal	Valor anual
01	Veículo de Representação – Marca/Modelo: Fiat Linea Essence	01	R\$ 2.465,88	R\$ 29.590,56

Parágrafo Terceiro – Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Parágrafo Quarto – A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da verba n°. 2017.6605.19.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa 3.03.90.33.04, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF n°. 00062, de 28/04/2017, no valor de R\$ 19.727,04 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, possuindo eficácia somente a partir da data desta publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês abril de 2017.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Victor Hugo Toledo Braga
Sócio Diretor

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF nº. 377.590.511-15

Carlos Augusto Marciano de Souza
CPF: 749.368.591-68

WANDA COSTA LIMA	43466087104	Auxiliar de Gestão Administrativa	PROGRESSÃO	B - II	B - III	01/06/2016
---------------------	-------------	---	------------	--------	---------	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 7 de junho de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 21458

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 001/2015

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - **Contratada:** QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quinta e sexta do Contrato nº. 001/2015, para a prorrogação do fornecimento do serviço de locação de um veículo automotor para a FAPEG, pelo período adicional de 12 (doze) meses, bem como conceder reajuste do valor contratual. **Processo:** 201510267000105. Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Pregão Eletrônico SRP. **Valor Mensal:** R\$ 2.465,88 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Valor Global:** R\$ 29.590,56 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 2017.6605.19.122.4001.4001.03 Recurso do Tesouro, Fonte 100, Natureza da Despesa: 3.03.90.33.04. **Forma de Pagamento:** Parcelado. Nota de Empenho nº 00062, de 03/05/2017, no valor de R\$ 19.727,04 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). **Vigência:** 01/05/2017 a 30/04/2018.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sócio Diretor Victor Hugo Toledo Braga.

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato

Protocolo 21276

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, face aos Convênios e contratos firmados entre esta Agência e as entidades abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Programa: Habitar Melhor, Cheque-Moradia

II. Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio de Cooperação Técnica / contrato individual de beneficiário para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor / Cheque-Moradia

III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS

IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Convênio	Processo	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência
201401000276	2030/2013	Prefeitura de Ipameri	01.763.606/0001-41	01/06/2017	05/06/2018
201401000165	639/2013	Prefeitura de Buriti Alegre	01.345.909/0001-44	08/06/2017	17/06/2018
201401000226	2508/2013	Prefeitura de Aulrilandia	02.320.364/0001-84	08/06/2017	20/06/2018
201401000334	2586/2013	Prefeitura de Paraúna	02.394.765/0001-89	08/06/2017	27/06/2018
201401000131	561/2014	Prefeitura de Americano do Brasil	00.007.344/0001-22	05/06/2017	05/06/2018
201501000054	1494/2014	Prefeitura de Catalão	01.505.643/0001-50	08/06/2017	23/06/2018
201401000133	1348/2014	Prefeitura de Divinópolis	01.067.206/0001-00	08/06/2017	12/06/2018
201401000418	1008/2012	Prefeitura de Três Ranchos	01.304.286/0001-61	08/06/2017	04/07/2018